

TERMO ADITIVO Nº 083/2025 AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G.**PROCESSOº** 2011-0.105.353-0**PROCESSO SEI** 6110.2021/0003181-5

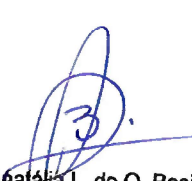
PARTÍCIPES: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO POR MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE ATRAVÉS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

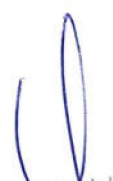
OBJETO DO CONVÊNIO: Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – “Parto Seguro à Mãe Paulistana” no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação da vigência do Termo de Convênio para o período de dezembro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho aprovado e Nota de Reserva.

VALOR MENSAL R\$ 27.118.132,17 (vinte e sete milhões, cento e dezoito mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 – Fonte: 00.1.500.9001.1


Dra. Anália L. de O. Basile
Coordenadora Geral
Parto Seguro à Mãe Paulistana
RG [REDACTED] - CEJAM


Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM



A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da sua **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua Dr Siqueira Campos, 176, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, Registro Funcional nº 581.638.6-7, sendo a competência delegada de acordo com a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, através da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, representada pelo Secretário Executivo Adjunto, **JOSE CARLOS INGRUND**, Registro Funcional nº 503.033.1/9, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, o **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR. JOÃO AMORIM" – CEJAM**, pessoa jurídica de direito privado, qualificado como Organização Social no Município de São Paulo, nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.557-9 (Certificado de Qualificação nº 005), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.518.267/0031-07, com endereço na Rua Lund, nº 41 – Liberdade – CEP 01513.020 – São Paulo/SP, neste ato representado por seu Gerente de Desenvolvimento Institucional, **MÁRIO SANTORO JUNIOR**, tendo em vista o que dispõem a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, o artigo 1º, parágrafo 3º do Decreto 58.376, de 21 de agosto de 2018, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Termo de Convênio nº 002/2011 – SMS.G, nos termos das cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONVÊNIO

1.1 Implementação, desenvolvimento e incremento das ações relativas ao serviço de atenção integral à assistência materno-infantil – **"Parto Seguro à Mãe Paulistana"** no Município de São Paulo, conforme Plano de Trabalho.

Dra. Anatalia L. de O. Basile
Coordenadora Geral
Parto Seguro à Mãe Paulistana
RG [REDACTED] CEJAM

Dr. Renato Tardelli Perelra
Diretor Técnico Regional
CEJAM



CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

2.1 Fica consignada, com fundamento no *caput* da cláusula sexta – do Prazo de vigência, a prorrogação do Termo de Convênio nº 002/2011, pelo período de dezembro de 2025, atendendo a Portaria nº 859/2024 – SMS.G, conforme Plano de Trabalho Orçamentário aprovado e Nota de Reserva.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CUSTEIO

3.1 Fica estabelecido o orçamento de custeio para o período de dezembro de 2025, o valor mensal de **R\$ 27.118.132,17** (vinte e sete milhões, cento e dezoito mil, cento e trinta e dois reais e dezessete centavos).

3.2 A Coordenação Financeira e Orçamentária (CFO), por meio do doc. n.º 148372051, constante no processo administrativo 6110.2021/0003181-5, informa que o repasse será parcial através da liberação de crédito adicional conforme descrito na cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DO CUSTEIO

4.1 Os valores dos repasses estão definidos no Cronograma de Desembolso abaixo, constante no processo administrativo SEI nº 6018.2025/0000279-0:

Nota Liquidação	Documento SEI	Valor Repasse
313.466	147739030	R\$ 20.521.530,78
334.301	149111283	R\$ 2.000.000,00
2473	149863395	R\$ 4.596.601,39
Valor Total		R\$ 27.118.132,17

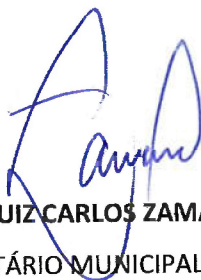
CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE

5.1 Nos termos do artigo 26 da Lei Municipal nº 13.278, de 7 de janeiro de 2002, c/c o parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8666, de 1993, o presente **TERMO ADITIVO** deverá ser publicado na íntegra ou em extrato, como condição indispensável de eficácia, na Imprensa Oficial, no prazo de 20 (vinte) dias contados de sua assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2011-SMS.G**, bem como os seus anexos técnicos e seus eventuais e respectivos aditivos, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as PARTES o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas.

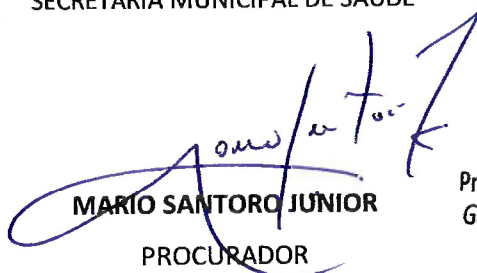
São Paulo, 31 de dezembro de 2025.



LUIZ CARLOS ZAMARCO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE



JOSE CARLOS INGRUND
SECRETARIO EXECUTIVO ADJUNTO
SECRETARIA EXECUTIVA DE ATENÇÃO HOSPITALAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MARIO SANTORO JUNIOR
PROCURADOR

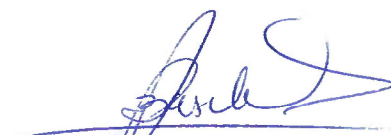
Prof. Dr. Mario Santoro Junior
Gerente de Desenvolvimento
Institucional CEJAM

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS "DR JOÃO AMORIM" - CEJAM

TESTEMUNHAS:

NOME

CARGO/FUNÇÃO



NOME **Anatália Lopes de Oliveira Basile**
CARGO/FUNÇÃO **Coordenadora Geral**

Dra. Anátalia L. de O. Basile
Coordenadora Geral
Parto Seguro à Mãe Paulistana
RG [REDACTED] - CEJAM



Dr. Renato Tardelli Pereira
Diretor Técnico Regional
CEJAM

